

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
Câmpus Caraguatatuba  
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº CAR.0116/2020, de 07 de dezembro de 2020.

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão  
do Curso de Graduação de Engenharia Civil.

A DIRETORA-GERAL EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO –  
CÂMPUS CARAGUATATUBA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação de Engenharia Civil, aprovado pelo  
Conselho de Câmpus em reunião realizada dia 10 de novembro de 2020, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São  
Paulo - Câmpus Caraguatatuba.

O Regulamento segue anexo à Portaria.

(Assinado eletronicamente)

Roberta Almeida Dias Guimarães

Diretora-Geral em Exercício

# **REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**

## **CAPÍTULO I**

### **DOS OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS**

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui-se numa atividade curricular obrigatória de 100 horas e de natureza científica, em campo de conhecimento que mantenha correlação direta com o curso. Deve representar a integração e a síntese dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso de Graduação em Engenharia Civil do IFSP-Campus Caraguatatuba, expressando domínio do assunto escolhido, e tem com objetivos:

- I - Consolidar os conhecimentos construídos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa ou projeto;
- II - Desenvolver a capacidade de planejamento, e disciplina para resolver problemas dentro das diversas áreas de formação.
- III - Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a solução de problemas.
- IV - Possibilitar, ao estudante, o aprofundamento e articulação entre teoria e prática;
- V - Intensificar a extensão universitária por intermédio da solução de problemas existentes nos diversos setores da sociedade.
- VI - Estimular a construção do conhecimento coletivo.
- VII - Estimular a interdisciplinaridade.
- VIII - Estimular a inovação tecnológica.
- IX - Estimular o espírito crítico e reflexivo no meio social onde está inserido.
- X - Estimular a formação continuada.

Art. 2º - O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 1º - O TCC será caracterizado por uma pesquisa científica e/ou tecnológica, podendo ser uma revisão bibliográfica ou estudo de caso.

§ 2º - É vedada a convalidação de TCC realizado em outro curso de graduação.

Art. 3º - O TCC constitui-se de atividades desenvolvidas em uma única etapa, onde o aluno poderá solicitar orientação em qualquer momento do curso, desde que tenha cursado a disciplina Metodologia do Trabalho Científico (MTCE2), e ter cursado, conforme avaliação do orientador uma ou mais disciplinas diretamente relacionadas ao tema do trabalho proposto. O vínculo de orientação tem o prazo de 6 a 12 meses a contar da data da Formalização de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS ATRIBUIÇÕES**

#### **Seção I**

#### **DO COORDENADOR DE CURSO**

Art. 4º - Compete ao Coordenador de Curso:

- I - Indicar um ou mais professores responsáveis pelo TCC, doravante denominado Professor Responsável, que se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem do Trabalho de Conclusão de Curso.
- II - Providenciar, em consonância com o Professor Responsável, a homologação dos Professores Orientadores do TCC.
- III - Homologar as decisões referentes ao TCC.
- IV - Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável e Professores Orientadores, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso.

#### **Seção II**

#### **DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELO TCC**

Art. 5º - Compete ao Professor Responsável pelo TCC:

- I - Apoiar a Coordenação de Curso no desenvolvimento das atividades relativas ao TCC.

II - Organizar e operacionalizar, juntamente com a Coordenação do Curso, as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC, que s constituem no projeto de pesquisa, apresentação parcial e defesa final.

III - Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC.

IV - Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC, orientando a respeito das normas da instituição para o desenvolvimento dos trabalhos, documentações exigidas, metodologia científica e normas técnicas.

V - Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC, bem como : periodicidade dos relatórios de acompanhamento.

VI - Promover, juntamente com a Coordenação de Curso, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento.

VII - Constituir as bancas de avaliação dos TCC.

### ***Seção III***

#### ***DO PROFESSOR ORIENTADOR***

Art. 6º - O acompanhamento dos alunos no TCC será efetuado por um Professor Orientador, observando-se sempre a vinculação entre a área d conhecimento na qual será desenvolvido o projeto e a área de atuação do Professor Orientador.

§ 1º - O Professor Orientador deverá, obrigatoriamente, pertencer ao corpo docente do IFSP-Caraguatatuba, podendo existir coorientador(es).

§ 2º - O coorientador (ou coorientadores) terá por função auxiliar no desenvolvimento do trabalho, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecido no assunto em questão.

Art. 7º - Poderá haver substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa e entregue ao Professor Responsável até 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o Seminário de Apresentação Final.

Parágrafo único – Ouvido também o atual orientador, caberá ao colegiado do curso – ou à banca constituída de no mínimo 3 (três) integrantes titulares do colegiado do curso – analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do Professor Orientador.

Art. 8º - Compete ao Professor Orientador:

I - Orientar o aluno na elaboração do TCC em todas as suas fases, no projeto de pesquisa até a defesa e na entrega da versão final..

II - Realizar reuniões periódicas de orientação aos alunos e emitir relatórios de acompanhamento e avaliações ao Professor Responsável.

III - Participar das reuniões com o Coordenador do Curso e/ou Professor Responsável.

IV – Participar, na condição de presidente da banca, da avaliação final.

V - Orientar o aluno na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica.

VI - Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar o aluno a fazer as apresentações previstas e a entrega de toda : documentação solicitada.

VII - Acompanhar as atividades do TCC desenvolvidas nas empresas ou nas organizações.

VIII – Indicar ao Professor Responsável, se necessário, a nomeação de coorientador(es).

### ***Seção IV***

#### ***DOS ALUNOS***

Art. 9º - São obrigações do Aluno:

I - Ter cursado disciplina curricular sobre metodologia do trabalho científico e pelo menos uma disciplina técnica correspondente à área do projeto proposto e ter o aceite do respectivo orientador.

II - Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa do TCC em conformidade com este Regulamento.

III - Requerer a sua inscrição junto à Coordenação de Curso nos períodos estabelecidos no Calendário Letivo do Campus.

IV - Apresentar toda a documentação solicitada pelo Professor Responsável e pelo Professor Orientador.

V - Participar das reuniões periódicas de orientação com o Professor Orientador do TCC.

VI - Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC.

VII - Participar das reuniões periódicas com o Professor Responsável pelo TCC.

VIII - Entregar ao Professor Responsável pelo TCC o trabalho final (de acordo com as recomendações da banca examinadora) nas versões impress e eletrônica, incluindo arquivos de resultados experimentais, tais como: planilhas, gráficos, softwares e outros.

IX - Tomar ciência e cumprir os prazos estabelecidos pela Coordenação de Curso.

X- Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, cessão de imagem, entre outros, coibindo todas as formas e tipos de plágio acadêmico.

### ***CAPÍTULO III***

#### ***DA INSCRIÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO***

##### ***Seção I***

#### ***DA INSCRIÇÃO***

Art. 10 - A inscrição no TCC será operacionalizada pela Coordenação de Curso conforme o disposto na instrução de inscrição, e divulgada pela Coordenação de Curso a cada período letivo.

§ 1º - A inscrição em TCC seguirá o disposto no Regulamento Didático-Pedagógico e no projeto de curso.

§ 2º - Somente apresentará seu trabalho final nos seminários de avaliação de TCC o aluno efetivamente inscrito nesta atividade naquele período letivo.

##### ***Seção II***

#### ***DO ACOMPANHAMENTO***

Art. 11 - O acompanhamento dos trabalhos será feito por meio de reuniões, com periodicidade mínima semanal, previamente agendadas em horário escolar entre orientador e orientando.

Parágrafo único - Após cada reunião de orientação deverá ser feito um relatório simplificado dos assuntos tratados na reunião, o qual será assinado pelo aluno, pelo orientador e entregue ao Professor Responsável pelo TCC.

### ***CAPÍTULO IV***

#### ***DO DESENVOLVIMENTO DO TCC***

Art. 12 - O tema para o TCC deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso de Graduação em Engenharia Civil.

§ 1º - Quando da apresentação da proposta do Projeto de Pesquisa, o aluno deverá comunicar por escrito ao Professor Responsável a sugestão do Professor Orientador.

§ 2º - O documento citado no parágrafo 1º deverá conter a concordância do Professor Orientador proposto.

Art. 13 - A avaliação do Projeto de Pesquisa será organizada pelo Professor Responsável, de acordo com o estabelecido em normas complementares

Art. 14 - Os Projetos de Pesquisa serão avaliados com base nos seguintes critérios:

I. Relevância na área do curso (acadêmico, utilidade prática do projeto, abordagem inovadora).

II. Exequibilidade e cronograma de execução.

III. Viabilidade.

IV. Adequação quanto às metodologias de pesquisa acadêmica e estudos de caso.

Art. 15 - São condições necessárias para aprovação em TCC:

I – Frequência maior ou igual à regimental nas atividades programadas pelo Professor Responsável e Professor Orientador.

II – Apresentação do TCC, elaborada de acordo com os padrões do curso de Graduação em Engenharia Civil do IFSP-Campus Caraguatatuba.

III – Defesa e aprovação no seminário público de defesa final do TCC na data e horário pré-estabelecidos pelo Professor Responsável, homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 1º - A avaliação final do TCC será feita por uma banca composta de 3 (três) membros, incluindo o Professor Orientador e coorientador(es) organizada pelo Professor Responsável e homologada pelo Coordenador de Curso.

§ 2º - Ao término da avaliação final, a banca se reunirá, sem a presença do aluno, e lavrará a Ata de Defesa com a nota final.

§ 3º - Em caso de impedimento do Professor Orientador, a Coordenação do Curso e o Professor Responsável indicarão um professor substituto.

IV – O aluno pode ser aprovado e dispensado da apresentação do TCC caso publique um artigo científico, referente ao seu TCC e tendo obrigatoriamente o professor orientador como coautor, em um periódico que tenha classificação mínima de Qualis B3.

Art. 16 - Para participar do Seminário de Defesa Final do TCC, o aluno deverá inscrever-se com o Professor Responsável, respeitados os prazos estabelecidos para esta atividade.

Art. 17 - No ato da inscrição para o Seminário de Defesa do TCC, o aluno deverá entregar as cópias do trabalho final devidamente rubricadas pelo

seu orientador.

§ 1º - Entende-se por trabalho final o documento escrito e impresso pelo aluno, contendo a descrição completa do TCC conforme padrão do curso de Graduação em Engenharia Civil do IFSP-Campus Caraguatatuba.

§ 2º - Também deverão ser entregues os seguintes documentos ao Professor Responsável:

I - Relatórios de acompanhamento: a partir das reuniões periódicas de orientação realizadas com o Professor Orientador.

II - Carta de autorização para a defesa final, assinada pelo Professor Orientador.

Art. 18 - A etapa de desenvolvimento do TCC e a defesa final deverão acontecer no prazo de até dois períodos letivos.

Parágrafo único - Caso o aluno não tenha concluído com êxito o TCC durante o período letivo, o mesmo deverá matricular-se novamente para sua integralização, em momento oportuno definido pela Coordenação de Curso.

## ***CAPÍTULO V***

### ***DA DISPONIBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS***

Art. 19 – Deverá obrigatoriamente ser entregue ao Professor Responsável como documentação final do TCC: cópias do trabalho final, produtos (se houver) e documentos exigidos em normas complementares – nas formas impressas e eletrônicas.

§ 1º - O trabalho deverá obrigatoriamente obedecer aos padrões estabelecidos pelo curso de Graduação em Engenharia Civil do IFSP-Campus Caraguatatuba – para apresentação de trabalhos acadêmicos.

§ 2º - Os trabalhos possuirão folha de aprovação, na qual constarão, no mínimo, as assinaturas dos membros da banca e do Coordenador do Curso.

Art. 20 - Ao IFSP-Campus Caraguatatuba – reserva-se o direito de disponibilizar os trabalhos em cópia material, ou por intermédio de mídia diversas, nas bibliotecas e na Internet.

Parágrafo único - Quando da necessidade de sigilo em determinados dados ou resultados do trabalho, estes não serão em cópia material ou divulgados eletronicamente – disponibilizada na biblioteca e na Internet.

## ***CAPÍTULO VI***

### ***DAS DISPOSIÇÕES GERAIS***

Art. 21 - Quando o TCC for realizado em parceria com empresas ou outras organizações, deverá ser formado termo de compromisso próprio definindo as atribuições, direitos e deveres das partes envolvidas, inclusive a autorização da divulgação do nome da empresa na publicação do trabalho.

Art. 22 - A critério do Professor Responsável e do Professor Orientador, poderão ser disponibilizados meios alternativos para acompanhamento e avaliação de alunos que desenvolvem o TCC fora da localidade onde o aluno estiver matriculado.

Art. 23 - Quando o TCC resultar em patente, sua propriedade será estabelecida conforme regulamentação própria do IFSP-Campus Caraguatatuba.

Art. 24 – O Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades do TCC.

Art. 25- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil.

## ANEXO I – FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Este documento terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura. Após esse prazo os estudantes deverão iniciar um novo Trabalho de Conclusão de Curso e executar todos os trâmites desde o início.

|                    |
|--------------------|
| <b>Aluno:</b>      |
| <b>Prontuário:</b> |
| <b>E-mail:</b>     |

|                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| <b>Orientador:</b> | <b>Coorientador:</b> |
| <b>E-mail:</b>     | <b>E-mail:</b>       |

**Justificativa da necessidade do Coorientador:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |

**Áreas Envolvidas no Trabalho a ser Desenvolvido\*:**

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |

\* As áreas listadas devem compor a lista da CAPES disponível em <http://goo.gl/GhDfv>.

Caraguatatuba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Orientador

\_\_\_\_\_  
Aluno

Parecer do Professor Responsável pelo TCC / Coordenador do Curso / Colegiado: [  ] Favorável [  ] Desfavorável.

Considerações:

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável pelo TCC / Coordenador do Curso / Presidente do Colegiado

## ANEXO II – PROPOSTA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Título da Proposta:

|             |
|-------------|
| Aluno:      |
| Prontuário: |
| E-mail:     |

|             |               |
|-------------|---------------|
| Orientador: | Coorientador: |
| E-mail:     | E-mail:       |

### 1. Resumo (200 palavras)

O resumo deve conter de forma bem compacta o contexto, problema, metodologia e resultados esperados ao fim do trabalho.

### 2. Introdução

Instruções: A Introdução deverá conter pelos menos as seguintes informações:

- Contexto no qual o projeto está inserido;
- Explicação do problema a ser tratado no projeto.

### 3. Justificativa

Instruções: A justificativa deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- Relevância do projeto;
- Discussão sobre as perspectivas do projeto;
- Discussão sobre as características interdisciplinares do projeto.

### 4. Objetivos

O que se espera atingir ao final do projeto? Quais problemas serão resolvidos ou quais questões serão respondidas?

### 5. Materiais e Métodos

Descrever quais métodos serão utilizados para desenvolver o TCC e quais ferramentas serão utilizadas em todo o projeto.

### 6. Plano de Trabalho (Sugestão).

Nas tabela, inclua quantos campos forem necessários.

|     | M1 | M2 | M3 | M4 | M5 | M6 | M7 | M8 | M9 | M10 | M11 | M12 |
|-----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-----|-----|-----|
| A01 | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X   |     |     |
| A02 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| A03 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |
| A04 |    |    |    |    |    |    |    |    |    |     |     |     |

Descrição das atividades da tabela acima:

| Atividade | Descrição             |
|-----------|-----------------------|
| A01       | Revisão da Literatura |
| A02       |                       |
| A03       |                       |
| A04       |                       |

*Nota:* Não esqueça de incluir a previsão do Exame de Qualificação e da Defesa do TCC.

### 7. Bibliografia (seguir norma ABNT)

Seguir normas da ABNT.

---

Orientador

---

Aluno

Parecer do Professor Responsável pelo TCC / Coordenador do Curso / Colegiado: [  ] Favorável [  ] Desfavorável.

Considerações:

---

Professor Responsável pelo TCC / Coordenador do Curso / Presidente do Colegiado



Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberta Almeida Dias Guimaraes, COORDENADOR - FG2 - CGP-CAR**, em 07/12/2020 19:15:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 122904

Código de Autenticação: fad43175e7

